



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005550-34.2022.2.00.0000**

Requerente: **29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CUIABÁ - MT**

Requerido: **IVAN LUCIO AMARANTE**

DESPACHO

Cuida-se de representação ofertada, inicialmente, de forma oral por ocasião da inspeção ordinária realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, entre os dias 1º de agosto a 4 de agosto de 2022.

Os magistrados auxiliares da Corregedoria Nacional formalizaram a representação apresentada pelo Promotor de Justiça do MP/MT CARLOS EDUARDO SILVA por intermédio da qual se noticiou a existência de comportamento reiterado, em tese, ilegal por parte do magistrado da 2ª Vara da Comarca de Vila Rica/MT, consistente na concessão de liminares atípicas em conflitos fundiários, mesmo sendo sabedor de que aquele juízo é manifestamente incompetente, uma vez que tais ações deveriam correr na Vara Especializada em Direito Agrário de Cuiabá/MT (id 4851501).

O requerente enviou a esta Corregedoria Nacional os documentos comprobatórios de suas alegações, inclusive arquivos de vídeo, no dia 09 de agosto de 2022 (ids 4851502 a 4855122).

O representado antecipou-se e apresentou manifestações nos autos (ids 4920211 e 4921989).

Diante do exposto, **intime-se a Corregedoria Geral da Justiça do TJMT** para se manifestar acerca dos fatos noticiados nos autos, com as informações e documentações que se lhe afigurar relevantes.

Prazo: **30 (trinta) dias**.

BRASÍLIA/DF, data conforme registro digital
Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça

J11

Assinado eletronicamente por: **LUIS FELIPE SALOMAO**

03/03/2023 07:49:14

LUIS FELIPE SALOMAO

03/03/2023 07:49:19

<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **5043173**



230303074919588000

IMPRIMIR

GERAR PDF